Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.548
Decisão Nº: PL-2032/2020
Referência:Processo nº 05764/2020
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

Ementa: Suspende preventivamente a realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 77ª SOEA, em função das incertezas relacionadas ao futuro à vista da pandemia do Novo Coronavírus, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 18 de novembro de 2020, apreciando a Deliberação nº 202/2020-CAIS, e considerando que por intermédio da Decisão Plenária nº PL-1394/2019, de 2 de setembro de 2019, o plenário do Confea aprovou a realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA) na cidade de Goiânia-GO, em 2020; considerando, entretanto, que posteriormente, em 11 de fevereiro de 2020, foi publicada a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como a classificação da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde; considerando que a pandemia culminou em uma série de medidas que se fizeram necessárias pelo Conselho Federal, em atendimento às orientações emanadas pelo Governo Federal, principalmente no que tange à repaginação/suspensão de eventos institucionais; considerando que a Decisão Plenária nº 1745/2020, de 30 de outubro de 2020, revogou a Decisão PL-1727/2019, que aprovou o período de 2 a 5 de agosto de 2020 para a realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 77ª SOEA; considerando que, em face de um cenário de instabilidade e incertezas quanto aos caminhos que a sociedade deverá seguir nos próximos meses, torna-se inviável a previsão concreta, no que tange ao tempo e ao local, para a realização da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Suspender preventivamente a realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 77ª SOEA, em função das incertezas relacionadas ao futuro, à vista da pandemia do Novo Coronavírus. 2) Revogar a Decisão Plenária nº 1394/2019 e demais disposições correlatas. 3) Remeter o processo à Comissão Organizadora Nacional - CON para acompanhar os desdobramentos referentes à pandemia, a fim de que sejam propostas novas sugestões de data e formato para a realização do evento em 2021, em Goiânia-GO. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, EDMAR DA SILVA LOPES FILHO, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JOÃO CARLOS PIMENTA, JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, OSMAR BARROS JUNIOR, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RICARDO LUIZ LUDKE, WALDIR DUARTE COSTA FILHO e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 18 de novembro de 2020.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea